

LEI MUNICIPAL Nº 591/2017. Talismã, 07 de novembro de 2017.

"Dá nova denominação ao **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Talismã** e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, em consonância com o art. 9º, Inc. XVI (Seção II – Competência do Município) e art. 4º, parágrafo único das Disposições Gerais e transitórias, art. 64, inc. IV e art. 88, inc. III e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica por esta Lei, o **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Talismã**, passando a vigor com a seguinte denominação: **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GASTÃO ALVES DINIZ.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).



DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO	
PROTOCOLO Nº	<u>1365</u>
DATA:	<u>10 / 11 / 2017</u>
	
ASSINATURA	

Anexo, Certidão de publicação da LM nº 591/2017...



CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto na C/F – princípio da publicidade dos atos públicos/art. 37 caput-, CERTIFICAMOS para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 591, de 07/11/2017, que versa sobre nova denominação ao **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Talismã** e outras providências, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgada nos seguintes sites oficiais do Município:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal de Talismã;

www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.

Talismã, aos 07 dias de novembro de 2017.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares.